

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO

Instituído pela Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992

Rua São José, 461 A | Sala 09 | Centro | CEP: 36.350-000
São Tiago-MG

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Aprova o Plano Municipal de Contingência
Contra a Dengue, Zíka Vírus e Febre
Chikungunya, para o biênio 2017-2018.

A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992;

Considerando a Resolução CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012 (Conselho Nacional de Saúde);

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 (EC29);

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

Considerando a Deliberação CIB-SUS-MG nº 5.483 de 17 de Novembro de 2016;

Considerando que o município deve garantir atendimento oportuno aos usuários por profissionais de saúde capacitados para o Diagnóstico, Manejo Clínico e Assistência ao Paciente com Dengue, Zíka Vírus e Febre Chikungunya, incluindo a Vigilância e Controle das Arboviroses Urbanas;

Considerando que o município tem o compromisso de evitar óbitos por Dengue, Zíka Vírus e Febre Chikungunya, prevenindo e controlando os processos epidêmicos e suas moléstias;

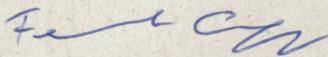
Considerando a necessidade de fortalecer e reforçar as articulações intersetoriais em todas as esferas de gestão, visando à integralidade das ações para enfrentamento da Dengue, Zíka Vírus e Febre Chikungunya;

RESOLVE:

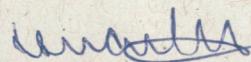
Art. 1º Aprova “*Ad referendum*” o Plano Municipal de Contingência Contra a Dengue, Zíka Vírus e Febre Chikungunya, para o biênio: 2017-2018, do município de São Tiago;

Art. 2º Este Plano deverá ser apreciado pelos membros deste Conselho Municipal de Saúde (CMS), em sua 146ª reunião ordinária e ratificada sua aprovação em Ata deste CMS;

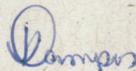
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



FERNANDO CAPUTO
Presidente do CMS-ST
Representante dos Usuários



LEONARDO SILVEIRA MARTINS
Vice-presidente do CMS-ST
Representante do Governo Municipal



KÁSSIA CAMPOS
Secretária do CMS-ST
Representante dos Trabalhadores do SUS